



COMUNICADO – ESCLARECIMENTO DAS NOTAS DE CORTE DO RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROVAS OBJETIVA E PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

CARGO: 304 – PROCURADOR JURÍDICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 04/2025

O INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, informa que foram corrigidas a Prova Prático-Profissional (Peça Processual) dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII – Do Julgamento da Prova Objetiva**, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e que também esteja dentro dos quantitativos estabelecidos no item 8.3 e atinja a nota estabelecida no item 9.4, subitem 9.4.1 e item 9.5, do **Capítulo IX – Da Avaliação da Prova Prático-Profissional**.

Cargo	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Lista Geral – Ampla Concorrência)	Número de candidatos considerados habilitados nas Provas Objetivas (Pessoas com Deficiência – PCD)
304 – PROCURADOR JURÍDICO	<p>Previsão em Edital Até a 20ª (vigésima) posição, mais todos os empatados na última posição.</p> <p>Nota de Corte – 74,00</p> <p>Classificação de todos os aprovados considerando todos os empates 23ª (vigésima terceira) posição.</p>	<p>Todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.</p> <p>Nota de Corte – 50,00</p> <p>Todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.</p>

Os demais candidatos não habilitados na Prova Objetiva para correção da Prova Prático-Profissional, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

REALIZAÇÃO:

